

Considerando o teor do Ofício nº. 1104/2021 – Chefe de Gabinete, de 22 de julho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/735817, RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, exercendo suas atividades no Núcleo Integrado de Operações (NIOP) – Castanhal, os policiais militares abaixo relacionados:

2º SGT PM RG 22411 CRISTIANO DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA
CB PM RG 34831 WERLEY WALDERICK TEIXEIRA DE MELO

CB PM RG 38022 ELMER JOHN DE ABREU LESSA

CB PM RG 38033 KEILA DE SOUZA FREITAS

CB PM RG 38437 MICHELLE MONTEIRO BARROS

CB PM RG 39990 MAGNO GILBERTO LOPES ARAÚJO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 1079/2021 – Chefe de Gabinete, de 15 de julho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/661386, RESOLVE:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a SD PM RG 41077 AMANDA LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos III, VII e X da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 20, inciso III do Decreto Estadual nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regulamenta a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/864285, D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, a contar de 8 de julho de 2021, o CAP QOAPM RR RG 18979 LUIZ WAGNER DA CONCEIÇÃO FARIAS, convocado da reserva remunerada pelo Decreto de 6 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.311, de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/885954, R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, JURANDIR GELZA CHAVES do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 15 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/885954, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FLÁVIO MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 15 de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/885985, R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOSÉ ARMANDO MESQUITA DUTRA para exercer o cargo

em comissão de Assessor III, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 DE AGOSTO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ERRATA

No Decreto datado de 29 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.624, de 30 de junho de 2021, página 11, coluna 1, que trata da exoneração de LENI SANTOS SILVA do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA.

Onde se lê: "(...) a contar de 9 de junho de 2021 (...)".

Leia-se: "(...) a contar de 9 de maio de 2021 (...)".

ERRATA

Do Decreto datado de 3 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.658, de 4 de agosto de 2021, página 5, coluna 1, que trata da nomeação de RENATO BARBOSA FERREIRA.

Onde se lê: "(...) a contar de 1º de julho de 2021".

Leia-se: "(...) a contar de 10 de maio de 2021".

Protocolo: 697886

D E C R E T O Nº 1812, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 401.819,42 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 401.819,42 (Quatrocentos e Um Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Quarenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$
271011812212978338 - SEMAS	0316	339039	125.069,42	
562012113115088233 - ITERPA	0661	339139	126.750,00	
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	50.000,00	
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	100.000,00	
TOTAL			401.819,42	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de agosto de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 1815, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 5.364.703,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.364.703,01 (Cinco Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Três Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	R\$
071010481114997659 - SEDOP	0101	444042	150.000,00	
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	972.706,72	
071011545115087556 - SEDOP	0101	449051	1.155.462,83	
141012060814918705 - SEDAP	0101	444042	80.000,00	
141012060814918710 - SEDAP	0101	339039	493.000,00	